

ALVARÁ N° 74/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, ASX TERRAPLENAGEM EIRELI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de EUNÁPOLIS/BA, numa área de 64,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°24'59,466''S/39°32'25,282''W;16°25'03,997''S/39°32'25,282''W;16°25'03,997''S/39°32'21,040''W;16°25'07,965''S/39°32'21,040''W;16°25'07,965''S/39°32'08,326''W;16°25'11,245''S/39°32'08,326''W;16°25'11,245''S/39°32'02,746''W;16°25'07,525''S/39°32'02,746''W;16°25'07,525''S/39°31'59,491''W;16°25'03,434''S/39°31'59,491''W;16°25'03,434''S/39°31'55,002''W;16°25'01,240''S/39°31'55,002''W;16°25'01,240''S/39°31'53,014''W;16°25'01,982''S/39°31'51,681''W;16°25'05,218''S/39°31'51,681''W;16°25'05,218''S/39°31'45,872''W;16°25'05,273''S/39°31'45,773''W;16°25'08,179''S/39°31'45,773''W;16°25'08,179''S/39°31'52,394''W;16°25'14,054''S/39°31'52,394''W;16°25'14,054''S/39°31'58,305''W;16°25'18,622''S/39°31'58,305''W;16°25'18,622''S/39°32'16,884''W;16°25'16,447''S/39°32'16,884''W;16°25'16,447''S/39°32'22,100''W;16°25'14,914''S/39°32'22,100''W;16°25'14,914''S/39°32'26,270''W;16°25'13,341''S/39°32'26,270''W;16°25'13,341''S/39°32'28,863''W;16°25'06,094''S/39°32'28,863''W;16°25'06,094''S/39°32'33,086''W;16°25'07,616''S/39°32'33,086''W;16°25'07,616''S/39°32'39,417''W;16°25'11,184''S/39°32'39,417''W;16°25'11,184''S/39°32'47,723''W;16°25'14,786''S/39°32'47,723''W;16°25'14,786''S/39°32'56,246''W;16°25'16,827''S/39°32'56,246''W;16°25'16,827''S/39°33'03,508''W;16°25'07,773''S/39°33'03,509''W;16°25'07,773''S/39°33'01,426''W;16°25'05,033''S/39°33'01,426''W;16°25'05,033''S/39°32'43,881''W;16°25'02,566''S/39°32'43,881''W;16°25'02,566''S/39°32'37,557''W;16°24'59,466''S/39°32'37,557''W;16°24'59,466''S/39°32'25,282''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 142**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.424/2015) - (Cód. 321)

KIOMAR OGUINO



21B36808-E47A4AC2-9214B1E3-D20F680E

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 143**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 75/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, SDA MINERAÇÃO DE GRANITOS LTDA. ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/BA, numa área de 99,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°02'27,400''S/39°17'53,500''W;15°02'59,900''S/39°17'53,500''W;15°02'59,900''S/39°18'27,000''W;15°02'27,400''S/39°18'27,000''W;15°02'27,400''S/39°17'53,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.512/2017) - (Cód. 321)

KIOMAR OGUINO



B0CBFAAC-B1C449B9-97E0ED93-1D052A0B

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 144**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 76/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, EXTRA MINERADORA E ENGENHARIA LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BOTUPORÃ/BA, numa área de 136,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°14'29,292''S/42°29'12,016''W;13°15'05,034''S/42°29'12,016''W;13°15'05,592''S/42°29'12,016''W;13°15'05,592''S/42°29'38,939''W;13°15'05,592''S/42°29'48,716''W;13°14'52,292''S/42°29'48,716''W;13°14'52,292''S/42°29'54,916''W;13°14'29,292''S/42°29'54,916''W;13°14'29,292''S/42°29'12,016''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 145**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.525/2017) – (Cód. 321)

KIOMAR OGUINO



F0846246-88E044B7-97B4B2A6-238E4878

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 146**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 77/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, AMAZON FLORESTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ARAÇÁS/BA, numa área de 49,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°07'59,550''S/38°15'28,520''W;12°07'59,550''S/38°15'13,820''W;12°07'53,880''S/38°15'13,820''W;12°07'53,880''S/38°15'15,640''W;12°07'51,680''S/38°15'15,640''W;12°07'51,680''S/38°14'58,640''W;12°07'32,900''S/38°14'58,640''W;12°07'32,900''S/38°15'17,260''W;12°07'47,780''S/38°15'17,260''W;12°07'47,780''S/38°15'20,860''W;12°07'43,570''S/38°15'20,860''W;12°07'43,570''S/38°15'28,520''W;12°07'59,550''S/38°15'28,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 147**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.527/2017) - (Cód. 321)

KIOMAR OGUINO



D6356E57-56AA461B-8C9E63EA-8DF08F19

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 148**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 78/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MAXGRAN GRANITO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de ITAPETINGA/BA, numa área de 1.947,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°22'06,460''S/39°53'47,780''W;15°22'06,460''S/39°51'46,900''W;15°21'29,340''S/39°51'46,900''W;15°21'29,340''S/39°55'50,710''W;15°23'45,700''S/39°55'50,710''W;15°23'45,700''S/39°53'47,780''W;15°22'06,460''S/39°53'47,780''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.663/2017) - (Cód. 321)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 149**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



KIOMAR OGUINO



144DBECD-5EC94B66-BB0E3CB0-BDED49B0

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 150**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 79/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WAGNER RAIMUNDO KUNZENDORFF, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de EUNÁPOLIS/BA, numa área de 200,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°19'21,009''S/39°28'53,680''W;16°20'26,228''S/39°28'53,680''W;16°20'26,228''S/39°28'02,565''W;16°21'11,337''S/39°28'02,565''W;16°21'11,337''S/39°28'03,325''W;16°20'26,293''S/39°28'03,325''W;16°20'26,293''S/39°29'02,211''W;16°18'48,076''S/39°29'02,211''W;16°18'48,076''S/39°28'13,701''W;16°19'21,009''S/39°28'13,701''W;16°19'21,009''S/39°28'53,680''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 151**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 870.806/2016) – (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



10FD8726-5CF543E4-A2AB854C-5B1946E2

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 152**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 80/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DAFABRICA LTDA ME, a pesquisar MÁRMORE, QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 443,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°52'28,150''S/41°35'49,190''W;09°54'05,791''S/41°35'49,190''W;09°54'05,791''S/41°36'24,372''W;09°53'03,228''S/41°36'24,372''W;09°53'03,228''S/41°37'01,400''W;09°52'28,150''S/41°37'01,400''W;09°52'28,150''S/41°35'49,190''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 870.988/2017) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 153**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



C58AD319-FDFF46DB-AA07F388-719F5DD7

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 154**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 81/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CLEITON NOGUEIRA LIMA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de CÂNDIDO SALES/BA, numa área de 539,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°21'24,581''S/41°19'59,394''W;15°21'24,580''S/41°19'09,100''W;15°22'01,104''S/41°19'09,100''W;15°22'01,104''S/41°20'39,144''W;15°20'22,148''S/41°20'39,144''W;15°20'22,148''S/41°19'55,800''W;15°20'51,800''S/41°19'55,800''W;15°20'51,800''S/41°19'09,100''W;15°21'24,580''S/41°19'09,100''W;15°20'52,045''S/41°19'09,102''W;15°20'52,047''S/41°19'59,394''W;15°21'24,581''S/41°19'59,394''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 155**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.043/2017) – (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



7EA784A0-A45B412F-AD30CAB1-02B00275

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 156**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 82/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROZENVAN MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de SIMÕES FILHO/BA, numa área de 32,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°50'33,880''S/38°24'02,688''W;12°50'33,880''S/38°24'18,230''W;12°50'11,100''S/38°24'18,230''W;12°50'11,100''S/38°24'02,688''W;12°50'33,880''S/38°24'02,688''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.101/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



C1994821-EA194C07-8B9533F5-A73D8589

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 157**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 83/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, R & S BRASIL MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PALMAS DE MONTE ALTO/BA, numa área de 740,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°59'30,005''S/43°04'58,038''W;14°00'02,398''S/43°04'58,038''W;14°00'02,398''S/43°05'33,375''W;14°00'04,206''S/43°05'33,375''W;14°00'04,206''S/43°05'34,839''W;14°00'54,306''S/43°05'34,839''W;14°00'54,306''S/43°06'55,940''W;13°59'30,005''S/43°06'55,940''W;13°59'30,005''S/43°05'28,609''W;13°59'30,005''S/43°04'58,038''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 158**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.475/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



306C8FEB-F8A8460B-809EF5CF-E0188A4C

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 159**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 84/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ADILHO AQUINO RIGO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, SOUTO SOARES/BA, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°58'56,923''S/41°57'21,260''W;12°00'04,081''S/41°57'21,260''W;12°00'04,081''S/41°57'14,922''W;12°00'31,566''S/41°57'14,922''W;12°00'31,566''S/41°56'49,484''W;12°01'08,192''S/41°56'49,484''W;12°01'08,192''S/41°58'17,823''W;11°58'27,567''S/41°58'17,823''W;11°58'27,567''S/41°57'04,211''W;11°58'29,448''S/41°57'04,211''W;11°58'39,319''S/41°57'04,211''W;11°58'39,319''S/41°57'11,848''W;11°58'49,045''S/41°57'11,848''W;11°58'49,045''S/41°57'15,885''W;11°58'56,923''S/41°57'15,885''W;11°58'56,923''S/41°57'21,260''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 160**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.480/2017) - (Cód. 322)



(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 161**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 85/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SUL STONES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de IRAMAIA/BA, MARCIONÍLIO SOUZA/BA, numa área de 994,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°16'16,209''S/40°52'44,500''W;13°19'32,100''S/40°52'44,500''W;13°19'32,100''S/40°53'20,739''W;13°18'27,398''S/40°53'20,739''W;13°18'27,398''S/40°53'25,579''W;13°18'02,143''S/40°53'25,579''W;13°18'01,800''S/40°53'25,579''W;13°18'01,800''S/40°53'35,500''W;13°17'11,700''S/40°53'35,500''W;13°17'11,700''S/40°54'11,000''W;13°16'16,209''S/40°54'11,000''W;13°16'16,209''S/40°52'44,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 162**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.482/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



82DCAC0A-A9D74904-98CDA3F8-67B8E7FD

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 163**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 86/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERÂMICA ESPÍRITO SANTO LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de FIRMINO ALVES/BA, ITORORÓ/BA, numa área de 387,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°00'12,870''S/39°56'04,364''W;15°01'03,687''S/39°56'04,364''W;15°01'03,687''S/39°56'25,777''W;15°01'33,463''S/39°56'25,777''W;15°01'33,463''S/39°57'17,729''W;15°00'50,864''S/39°57'17,729''W;15°00'50,865''S/39°56'51,348''W;15°00'50,864''S/39°56'50,095''W;15°00'50,864''S/39°56'50,057''W;15°00'50,834''S/39°56'50,057''W;15°00'50,834''S/39°56'50,095''W;15°00'12,870''S/39°56'50,095''W;15°00'12,870''S/39°56'04,364''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 164**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.483/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



B3099D36-D27A4A2A-87F5CDB0-A341C45F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 165**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 87/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO EMIL LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de RIBEIRÃO DO LARGO/BA, numa área de 607,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°15'45,250''S/40°47'05,139''W;15°16'53,577''S/40°47'05,139''W;15°16'53,577''S/40°45'28,116''W;15°15'45,250''S/40°45'28,116''W;15°15'45,250''S/40°47'05,139''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.497/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



FA6A106B-D8A34655-ACD829A7-83A7F75C

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 166**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 88/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MIRANTE PARTICIPAÇÕES LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ARACATU/BA, numa área de 49,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°12'28,499''S/41°29'19,786''W;14°12'28,499''S/41°28'56,318''W;14°12'51,509''S/41°28'56,318''W;14°12'51,509''S/41°29'19,786''W;14°12'28,499''S/41°29'19,786''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 871.507/2017) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 167**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



290DCBCF-F5DC4942-8B6A322B-C58EF188

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 168**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 89/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO TREMEDAL LTDA, a pesquisar XISTO no(s) Município(s) de TREMEDAL/BA, numa área de 600,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°52'53,443''S/41°24'44,800''W;14°52'53,443''S/41°23'54,415''W;14°53'15,060''S/41°23'54,415''W;14°53'15,060''S/41°22'46,484''W;14°54'01,067''S/41°22'46,484''W;14°54'01,067''S/41°24'44,800''W;14°52'53,443''S/41°24'44,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.508/2017) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 169**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



5248E6F7-D478481D-A81DD7ED-D3DA325A

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 170**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 90/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ECOLÓGICA DERSCHUM CONSULTORIA E ACESSORIA AGRONÔMICA LTDA., a pesquisar CASCALHO, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de BARREIRAS/BA, numa área de 49,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°03'47,768''S/44°58'03,398''W;12°03'47,768''S/44°58'36,900''W;12°03'50,462''S/44°58'36,900''W;12°03'50,462''S/44°58'36,735''W;12°04'02,464''S/44°58'36,735''W;12°04'02,464''S/44°58'24,406''W;12°04'02,464''S/44°58'24,072''W;12°04'03,656''S/44°58'24,072''W;12°04'03,657''S/44°58'13,521''W;12°04'04,951''S/44°58'13,520''W;12°04'04,951''S/44°58'06,722''W;12°04'04,958''S/44°58'06,722''W;12°04'04,958''S/44°58'03,398''W;12°03'47,768''S/44°58'03,398''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 171**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.509/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



C463654F-E4194B29-84594722-029F08B4

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 172**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 91/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RIO UNA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME., a pesquisar GNAISSE, GRANULITO no(s) Município(s) de ESPLANADA/BA, numa área de 49,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°41'47,725''S/37°54'41,469''W;11°41'47,725''S/37°54'11,338''W;11°41'33,194''S/37°54'11,338''W;11°41'33,194''S/37°54'23,666''W;11°41'27,913''S/37°54'23,666''W;11°41'27,913''S/37°54'41,469''W;11°41'47,725''S/37°54'41,469''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.511/2017) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 173**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



KIOMAR OGUINO



C90BFD3C-15234FC8-A7A355EE-1EC17078

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 174**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 92/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO ITAPORE LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CAETITÉ/BA, PARAMIRIM/BA, numa área de 993,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°36'48,236''S/42°19'17,554''W;13°36'48,549''S/42°19'17,554''W;13°36'48,549''S/42°21'25,400''W;13°36'48,549''S/42°21'30,614''W;13°35'31,045''S/42°21'30,614''W;13°35'31,045''S/42°21'11,914''W;13°35'31,043''S/42°21'11,914''W;13°35'27,200''S/42°21'11,915''W;13°35'27,200''S/42°19'27,331''W;13°35'27,200''S/42°19'17,554''W;13°36'14,360''S/42°19'17,554''W;13°36'48,236''S/42°19'17,554''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 175**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.526/2017) – (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



21A7BE6E-471349A4-9DDED16D-9E56F1FB

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 176**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 93/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MONTE BRANCO MINERAÇÃO EIRELE EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de REMANSO/BA, numa área de 88,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°24'42,770''S/42°14'33,330''W;09°24'42,770''S/42°15'13,600''W;09°24'19,430''S/42°15'13,600''W;09°24'19,430''S/42°14'33,330''W;09°24'42,770''S/42°14'33,330''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.534/2017) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 177**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



10ED4DAE-BE934D8B-80879E38-CB1A5CDE

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 178**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 94/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MJ GRANITOS LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ABAÍRA/BA, ÉRICO CARDOSO/BA, RIO DE CONTAS/BA, RIO DO PIRES/BA, numa área de 964,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
13°17'22,712''S/41°55'20,106''W;13°17'22,712''S/41°57'34,603''W;13°18'34,972''S/41°57'34,603''W;13°18'34,972''S/41°57'29,293''W;13°18'24,363''S/41°57'29,293''W;13°18'24,363''S/41°57'20,834''W;13°18'17,977''S/41°57'20,834''W;13°18'17,977''S/41°57'08,462''W;13°18'12,755''S/41°57'08,462''W;13°18'12,755''S/41°56'55,993''W;13°18'07,530''S/41°56'55,993''W;13°18'07,530''S/41°56'44,774''W;13°18'04,866''S/41°56'44,774''W;13°18'04,866''S/41°56'38,883''W;13°18'00,464''S/41°56'38,883''W;13°18'00,464''S/41°56'29,930''W;13°17'57,872''S/41°56'29,930''W;13°17'57,872''S/41°56'24,314''W;13°17'55,273''S/41°56'24,314''W;13°17'55,273''S/41°56'17,915''W;13°17'50,116''S/41°56'17,915''W;13°17'50,116''S/41°56'06,943''W;13°17'47,655''S/41°56'06,943''W;13°17'47,655''S/41°55'58,333''W;13°17'54,552''S/41°55'58,333''W;13°17'54,552''S/41°55'56,218''W;13°17'59,495''S/41°55'56,218''W;13°17'59,495''S/41°55'51,893''W;13°18'07,495''S/41°55'51,893''W;13°18'07,495''S/41°55'48,720''W;13°18'14,563''S/41°55'48,720''W;13°18'14,563''S/41°55'44,999''W;13°18'22,291''S/41°55'44,999''W;13°18'22,291''S/41°55'40,303''W;13°18'32,845''S/41°55'40,303''W;13°18'32,845''S/41°55'34,933''W;13°18'43,477''S/41°55'34,933''W;13°18'43,477''S/41°55'30,841''W;13°18'51,624''S/41°55'30,841''W;13°18'51,624''S/41°55'26,570''W;13°19'00,025''S/41°55'26,570''W;13°19'00,025''S/41°55'21,818''W;13°19'11,505''S/41°55'21,818''W;13°19'11,505''S/41°55'17,946''W;13°19'18,539''S/41°55'17,946''W;13°19'18,539''S/41°55'13,318''W;13°19'27,637''S/41°55'13,318''W;13°19'27,637''S/41°55'08,855''W;13°19'38,200''S/41°55'08,855''W;13°19'38,200''S/41°55'03,903''W;13°19'38,364''S/41°55'03,903''W;13°19'38,364''S/41°54'43,933''W;13°19'19,280''S/41°54'43,933''W;13°19'19,280''S

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 179**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/41°54'48,511''W;13°19'12,227''S/41°54'48,511''W;13°19'12,227''S/41°54'52,353''W;13°19'00,845''S/41°54'52,353''W;13°19'00,845''S/41°54'56,990''W;13°18'52,326''S/41°54'56,990''W;13°18'52,326''S/41°55'01,461''W;13°18'44,115''S/41°55'01,461''W;13°18'44,115''S/41°54'24,108''W;13°18'14,123''S/41°54'24,108''W;13°18'03,984''S/41°54'24,108''W;13°18'03,984''S/41°55'20,106''W;13°17'22,712''S/41°55'20,106''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.536/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



24DA44EC-93864CAF-A8AFC5EA-EC23AD1F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 180**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 95/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de SÃO GABRIEL/BA, numa área de 989,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°01'03,239''S/41°42'49,050''W;11°01'25,478''S/41°42'49,050''W;11°01'25,478''S/41°42'18,306''W;11°01'20,876''S/41°42'18,306''W;11°01'20,876''S/41°41'44,024''W;11°02'18,397''S/41°41'44,024''W;11°02'18,397''S/41°43'06,520''W;11°02'28,826''S/41°43'06,520''W;11°02'28,826''S/41°43'34,637''W;11°02'36,343''S/41°43'34,637''W;11°02'36,343''S/41°44'20,682''W;11°02'36,367''S/41°44'20,682''W;11°02'36,367''S/41°44'55,833''W;11°02'10,730''S/41°44'55,833''W;11°02'10,730''S/41°44'26,462''W;11°01'51,925''S/41°44'26,462''W;11°01'51,925''S/41°43'39,538''W;11°01'03,239''S/41°43'39,538''W;11°01'03,239''S/41°42'49,050''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 181**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.537/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



EA5347AA-99B84A4A-8525D377-9370112B

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 182**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 96/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANGULO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de EUNÁPOLIS/BA, numa área de 33,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

16°24'36,623''S/39°34'57,496''W;16°24'36,623''S/39°34'37,385''W;16°24'42,972''S/39°34'37,385''W;16°24'42,972''S/39°34'27,775''W;16°24'53,332''S/39°34'27,775''W;16°24'53,332''S/39°34'49,696''W;16°24'44,622''S/39°34'49,696''W;16°24'44,622''S/39°34'57,496''W;16°24'36,623''S/39°34'57,496''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 183**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.544/2017) – (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



78C363BC-3E0846D4-BCBC563B-F5B01698

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 184**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 97/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CASA NOVA/BA, numa área de 115,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°05'27,193''S/41°30'38,956''W;09°05'27,193''S/41°31'07,468''W;09°04'54,296''S/41°31'07,468''W;09°04'54,296''S/41°30'30,168''W;09°05'27,193''S/41°30'30,168''W;09°05'27,193''S/41°30'38,956''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 871.551/2017) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 185**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



5C612CA6-06E049A8-8EECE7DE-E2E93D34

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 186**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 98/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CRISTAL MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ITAPETINGA/BA, numa área de 891,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°24'11,482''S/39°48'36,640''W;15°24'11,482''S/39°49'41,380''W;15°22'24,473''S/39°49'41,380''W;15°22'24,473''S/39°47'51,205''W;15°23'26,040''S/39°47'51,205''W;15°23'26,040''S/39°48'36,640''W;15°24'11,482''S/39°48'36,640''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.572/2017) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 187**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



E6BD9030-0D5F4886-8148F6A5-B12FCA92

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 188**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 99/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PROMINING PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar GRANITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de ITAJU DO COLÔNIA/BA, ITAPETINGA/BA, numa área de 402,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°21'36,400''S/39°47'27,360''W;15°23'38,220''S/39°47'27,360''W;15°23'38,220''S/39°47'51,205''W;15°23'26,040''S/39°47'51,205''W;15°22'24,473''S/39°47'51,205''W;15°22'24,473''S/39°48'22,080''W;15°21'36,400''S/39°48'22,080''W;15°21'36,400''S/39°47'27,360''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.584/2017) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 189**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



KIOMAR OGUINO



955C0365-B71E4B66-9634BCFC-2B012224

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 190**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 100/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PEDRO REBLI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITUAÇU/BA, numa área de 302,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°00'11,314''S/41°25'00,466''W;14°00'11,314''S/41°25'41,588''W;13°59'26,024''S/41°25'41,588''W;13°58'51,562''S/41°25'41,588''W;13°58'51,562''S/41°25'00,466''W;14°00'11,314''S/41°25'00,466''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 871.585/2017) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 191**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



6D4DCEE5-B9C447AB-8BEB93AF-11C893C1

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 192**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 101/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DUTRA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ITORORÓ/BA, NOVA CANAÃ/BA, numa área de 982,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°02'28,866''S/40°04'36,308''W;15°04'10,980''S/40°04'36,308''W;15°04'10,980''S/40°03'25,852''W;15°05'04,160''S/40°03'25,852''W;15°05'04,160''S/40°04'29,010''W;15°04'52,619''S/40°04'29,010''W;15°04'52,619''S/40°04'51,049''W;15°04'32,185''S/40°04'51,049''W;15°04'32,185''S/40°05'23,601''W;15°02'46,815''S/40°05'23,601''W;15°02'46,815''S/40°06'13,938''W;15°02'28,866''S/40°06'13,938''W;15°02'28,866''S/40°04'36,308''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 193**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.588/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



5CFB98E5-A97F4BA8-90CB302C-83CEC527

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 194**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 102/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DUTRA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CÂNDIDO SALES/BA, numa área de 999,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°16'30,579''S/41°12'31,271''W;15°16'30,579''S/41°11'07,483''W;15°18'40,723''S/41°11'07,483''W;15°18'40,723''S/41°12'31,271''W;15°16'30,579''S/41°12'31,271''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.589/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



AE897913-941E493A-A2A483E9-58E3DBB7

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 195**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 103/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FLAVIA CRISTINA WILKE ALVES, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 999,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°05'36,400''S/41°50'12,400''W;10°07'09,580''S/41°50'12,400''W;10°07'09,580''S/41°51'19,680''W;10°07'01,490''S/41°51'19,680''W;10°07'01,485''S/41°51'19,681''W;10°07'01,485''S/41°52'53,390''W;10°06'04,610''S/41°52'53,390''W;10°06'04,610''S/41°50'47,450''W;10°05'36,400''S/41°50'47,450''W;10°05'36,400''S/41°50'12,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 196**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 871.590/2017) – (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



49269DD5-E59E40E5-A6AB278B-D6639FA5

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 197**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 104/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de ARACI/BA, numa área de 48,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°20'36,900''S/38°58'18,340''W;11°20'40,800''S/38°58'18,340''W;11°20'40,800''S/38°58'04,500''W;11°20'54,150''S/38°58'04,500''W;11°20'54,150''S/38°58'05,221''W;11°20'54,113''S/38°58'05,221''W;11°20'54,113''S/38°58'38,160''W;11°20'36,900''S/38°58'38,160''W;11°20'36,900''S/38°58'18,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.593/2017) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 198**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

KIOMAR OGUINO



5DFEB259-66FE4EBF-B09C3A8D-57F97942

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 199**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 105/2018 , DE 9 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LG CONSTRUTORA LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, numa área de 58,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°35'47,618''S/40°40'13,468''W;14°35'53,234''S/40°40'13,468''W;14°35'53,234''S/40°40'22,068''W;14°37'01,834''S/40°40'22,068''W;14°37'01,834''S/40°40'31,847''W;14°36'58,076''S/40°40'31,847''W;14°36'58,076''S/40°40'29,498''W;14°36'54,991''S/40°40'29,498''W;14°36'54,991''S/40°40'27,995''W;14°36'37,694''S/40°40'27,995''W;14°36'37,694''S/40°40'33,535''W;14°36'29,750''S/40°40'33,535''W;14°36'29,750''S/40°40'30,108''W;14°36'16,069''S/40°40'30,108''W;14°36'16,069''S/40°40'31,278''W;14°35'53,134''S/40°40'31,278''W;14°35'53,134''S/40°40'25,813''W;14°35'50,072''S/40°40'25,813''W;14°35'50,072''S/40°40'22,028''W;14°35'47,618''S/40°40'22,028''W;14°35'47,618''S/40°40'13,468''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 200**

**Em 16/02/2018**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.595/2017) - (Cód. 322)

KIOMAR OGUINO



85B5A2CC-B9A0431C-9072CB23-19C5D069

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2391- Fls. 201**

**Em 16/02/2018**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM